



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.528

(Projeto de Lei nº 39/2023, de autoria do Vereador Anderson Reitano Ricardo)

Institui o “Dia de Doar” no Calendário Oficial do Município de Santa Cruz das Palmeiras e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Santa Cruz das Palmeiras, o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente.

§ 1º O “Dia de Doar” será comemorado na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal nº 5.110/66.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I – promover a cultura de doação para fins de filantropia;
- II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades, e demais interessados, por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de dezembro de 2023.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 08/12/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

